SANTO AUGUSTO
50
anos
1959 — 2009
História, trabalho e futuro.

LEI MUNICIPAL Nº 2.055 , DE 19 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes de ações visando à melhoria das vias de acesso rurais, propiciando o desenvolvimento econômico no interior do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U.Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 -Transporte Rodoviário
Programa: 0101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Atividade: 2.102 – ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
3390/62-481 – Material de Consumo ..... R$ 34.000,00

Parágrafo Único – Servirá como fonte de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo caput deste artigo, a utilização em igual importância, do produto oriundo do Convênio nº 080/2005, Consulta Popular – FPE 2079/2005, inclusive dos seus eventuais rendimentos, recurso vinculado nº 1271, celebrado entre o Município de Santo Augusto e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, EM 19 DE MAIO DE 2009.

Alvorindo Polo

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração